

GOVERNO ABERTO SEGUNDO O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA UMA ANÁLISE SOBRE A TRANSPARÊNCIA DE DADOS ABERTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Kélvia Camila Sousa Da Costa

Resumo: Diante do avanço da participação da sociedade nas políticas públicas, o governo tem trabalhado para contribuir com a transparência, bem como, adotado diretrizes e recomendações para os órgãos e entidades governamentais quanto ao desenvolvimento e a publicação de informações disponibilizadas por estes, atendendo assim a política do Governo Aberto. Apresenta-se uma política trabalhada em meios a princípios como a transparência, participação social, e *accountability*. Princípios estes que direcionam essa pesquisa sobre como a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA pratica a gestão de informações e dados, em acordo com a política supracitada, por meio da gestão de dados abertos. Foi realizada uma abordagem qualitativa diante de informações constantes nos portais da Universidade, bem como em outros periódicos, que deram embasamento a este estudo. No estudo, foi analisado a forma de como a universidade lida com a transparência de suas ações e a forma de aplicação das melhores práticas referenciadas pelo consórcio W3C quanto a abertura de dados. Como resultado, foi observado que a universidade dispõe de portais de informações com interfaces de acesso fácil, onde o portal institucional dispõe de informações transparentes, precisas, e adequadas ao que se é determinada pela legislação. Quanto ao portal de dados abertos da universidade, foi observado que a mesma atende as diretrizes estabelecidas do Consórcio W3C, quanto a utilização de metadados, licenças, integridades, identificação dos dados e formatos. Assim, como meio de garantir a transparência, publicidade e acesso das informações, o Governo Aberto tem sido um meio de gestão importante ao garantir a exploração da informação pelos usuários, bem como a participação destes nas ações e programas favorecendo a tomada de decisões de forma mais democrática.

Palavras chaves: Governo Aberto, Dados abertos, Transparência.

1. INTRODUÇÃO

O Governo aberto, segundo o site da Controladoria Geral da União – CGU, está relacionado a um novo cenário de gestão pública onde cria canais de participação e interação da administração pública com a sociedade, pautado nos princípios da participação cidadã, transparência, *accountability*, inovação e tecnologia.

Ckagnazaroff e Oliveira (2022), destacam em seu estudo que no decorrer do tempo, o conceito tem se tornado complexo e que ainda evolui por diferentes caminhos, e tem gerado obstáculos para o entendimento. Destacam ainda que, o vocábulo *Open Government* se deu em 1881, ao se tratar da garantia dos direitos civis dos cidadãos no Reino Unido e nos Estados Unidos da América – EUA, na década de 1950 durante o movimento pelo acesso à informação governamental.

No Brasil, em 20 de setembro de 2011, por meio de uma iniciativa internacional, Brasil e outros 7 países (África do Sul, Estados Unidos, Filipinas, Indonésia, México, Noruega e Reino Unido) formaram uma parceria e fundaram a OGP - *Open Government Partnership*, que propagava práticas e planos de ação com compromisso direto com a transparência de informações, acesso à informação e participação da sociedade civil. Conforme informação da CGU, no presente momento, integram-se cerca de 80 países e mais de 100 unidades subnacionais. Freitas (2019), concluiu em sua tese que a contribuição do governo aberto para sociedade tem contribuído com o aprimoramento da democracia, na proporção que possibilita ao cidadão conhecer e manifestar-se sobre as ações do estado.

Considerando o exposto, foi visto que estudos foram realizados em cima do aprimoramento conceitual e sistemático, demonstrando sua origem, aplicação quanto ao princípio da transparência, que é um dos princípios mais destacado em meio aos estudos e pesquisas. Diante da existência de estudos conceituais, foi desempenhado um estudo de caso com a UFERSA, sob o questionamento da transparência na prática, por ser um conceito relativamente recente e por ser uma pesquisa nova quanto as diretrizes estudadas em relação ao campo de estudo

Essa pesquisa tem por objetivo desenvolver um estudo de caso sobre como a universidade lida com a gestão de governo aberto segundo os seus princípios e diretrizes que norteiam este cenário por meio dos dados abertos. E como objetivo específico, como tem sido a aplicação das diretrizes do governo aberto nas políticas de gestão, sabendo que corriqueiramente, são poucas as pessoas que têm acesso à informação e manuseio desta em sua completude, acarretando numa participação reduzida, seja por falta de conhecimento ou por falta de incentivo.

Como viabilização de informações para desenvolvimento desse artigo, foi realizada uma pesquisa qualitativa com procedimentos bibliográficos em outros artigos publicados e em periódicos para embasamento dos conceitos, bem como consulta exploratória em sites governamentais e da instituição estabelecida para estudo de caso.

Ao final, depreende-se a importância da gestão de governo aberto e a forma positiva de como decisões mais acertadas são tomadas, onde resultados geram confiança e a participação ativa dos estudantes demonstrando uma gestão transparente e democrática.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Contextualização e perspectiva histórica de Governo Aberto

Bellix, Burle e Machado (2017), expõe que no século XVIII, instrumentos normativos sobre a Liberdade de imprensa e direito de acesso à informação e documentos públicos, eram desenvolvidos na Suécia, França e Estados Unidos (EUA), países pioneiros, para que o governo se mostrasse cada vez mais aberto e transparente, garantindo o direito de acesso à informação pública e permitindo que a população atuasse juntamente ao governo nas tomadas de decisões reivindicando o interesse do coletivo.

Enfatizando a obra de William Cuninghame em seu estudo, Oliveira e Ckagnazaroff (2022) cita que a propagação do termo *Governo Aberto* foi no ano de 1811, no livro "*Principles of the Constitution of Governments*", publicado no Reino Unido. Retirado desse livro, Oliveira e Ckagnazaroff (2022) cita que um governo para ser aberto, este deve levar em consideração o interesse de todos e não de alguns, assim como, buscar proximidade com as pessoas e manter nelas, a influência de buscar contribuir com o governo, em prol do bem social e não de um particular.

Quanto aos EUA, Canabarro e Pimenta (2014) destacam que em 1950 houve uma luta pós Segunda Guerra Mundial pelo acesso à informação e que posteriormente, um comitê foi montado para tratar de uma lei que seria base para a liberdade às informações do governo. Nessa lei, foi citada o termo *Open Government* como sinônimo do direito de saber e ter acesso à informação.

Em 2009, Obama assumi o governo e trabalha em cima do que chamava de Iniciativa do Governo Aberto (OGI), destaca que junto a transparência está a participação e colaboração civil, criando ações de publicação de dados abertos por meio do Memorandum on Transparency and *Open Government* e criando um site público que veio a ecoar internacionalmente, tornando exemplo para países como Alemanha e Reino Unido.

No ano de 2011, nasce a Parceria para Governo Aberto, em inglês *Open Government Partnership – OGP*, integralizada por 8 países (África do Sul, Brasil, Estados Unidos, Filipinas, Indonésia, México, Noruega e Reino Unido), que por meio de uma declaração, salvaguarda alguns princípios que se opõem à corrupção e tornam-se a favor dos direitos humanos e da boa governança. De acordo com a Controladoria Geral da União (CGU), “A OGP é um veículo para se avançar mundialmente no fortalecimento das democracias, na luta contra a corrupção e no fomento a inovações e tecnologias para transformar a governança do século XXI.”

Criada em Paris no ano de 1961, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), nasce com o objetivo de promover o desenvolvimento e estabilidade econômica de seus países membros, por meio de políticas sustentáveis que proporcionem o desenvolvimento da população no mundo. Nisso, passa a visar princípios e projetos que incentivam a democracia, bem como, a exigir qualidades nos serviços prestados.

Em 1996, o Brasil entra na parceria com a OCDE e a partir de então, passa a receber orientações e recomendações estratégicas e políticas que compõem os princípios do Governo Aberto. De acordo com a CGU, “O Brasil também tem contribuído com a OCDE na realização de estudos, na participação do Grupo de Trabalho para Governo Aberto do Comitê de Governança Pública e no compartilhamento de casos de sucesso brasileiros.”

No ano de 2000, o Brasil avança com a Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que por meio da transparência como um de seus pilares, objetiva impedir que desvios e riscos financeiros sejam praticados, gerando confiança e mostrando responsabilidade com o dinheiro público, permitindo que o cidadão possa participar ou mesmo fiscalizar a execução do uso dos recursos.

O artigo 48 da LRF, define alguns instrumentos de transparência, destaca que sua publicação seja com ampla divulgação em meios eletrônicos de acesso público, permitindo que a sociedade tenha acesso das informações fiscais e incentive sua participação em audiências públicas, contribuindo com a elaboração e discussão dos planos e leis orçamentárias.

No ano de 2011, o Brasil dá mais um passo e promulga a Lei n. 12.527 – Lei de Acesso à informação (LAI), que determina o direito ao cidadão de ter acesso às informações públicas referente as esferas do governo, e o estado passa a ter a obrigação de garantir esse direito.

De acordo com Wirtz e Birkmeyer (2015, p. 2), “O governo aberto é um processo multilateral, político e social, que inclui, em particular, uma ação transparente, colaborativa e participativa do governo e administração.” Governo Aberto tem sido sinônimo de um novo modelo de gestão pautada em alguns princípios como a participação cidadã, transparência, *accountability* (prestação de contas), inovação e tecnologia.

2.2. Pilares que norteiam o Governo Aberto

Com o estudo conceitual realizado por Oliveira e Ckagnazaroff (2022), foi verificado que tais pilares, definidos como princípios, tem suas interpretações de acordo com a organização ou parceria.

A OCDE realizou uma mesa redonda e juntamente com a sociedade e outros governantes, para definição de diretrizes para informações, deliberaram os quatros princípios básicos que viria a contribuir com o desenvolvimento na gestão de Governo Aberto:

- ✓ **Accountability:** Significa que é possível identificar e responsabilizar agentes públicos por suas ações de prestações de contas do governo;
- ✓ **Transparência:** Significa que informações confiáveis, relevantes e oportunas sobre as atividades do governo devem estar disponíveis ao público;
- ✓ **Participação social:** Significa que os governos devem ouvir os cidadãos e empresas e levar em consideração suas sugestões ao elaborar e implementar políticas públicas.
- ✓ **Integridade:** Significa que sempre será haverá preeminência do interesse público sobre o privado

Oliveira e Ckagnazaroff (2022) destacam ainda, os princípios firmados pelos EUA no primeiro dia de governo de Obama, por meio do Memorandum on Transparency and Open Government no projeto de Iniciativas do Governo Aberto (OGI):

- ✓ **Transparência:** A transparência promove a *accountability* e fornece informações aos cidadãos sobre o que o governo está fazendo. À informação mantida pelo Governo Federal é um bem nacional;
- ✓ **Participação:** A participação social aumenta a eficácia do governo e melhora a qualidade de suas decisões. Por isso é preciso oferecer aos cidadãos maiores oportunidades de participar na formulação de políticas e fornecer ao governo os benefícios de sua experiência e informações coletivas;
- ✓ **Colaboração:** A colaboração envolve ativamente os cidadãos, organizações sem fins lucrativos e o setor privado com todos os níveis do governo na utilização de ferramentas, métodos e sistemas inovadores para cooperar entre si.

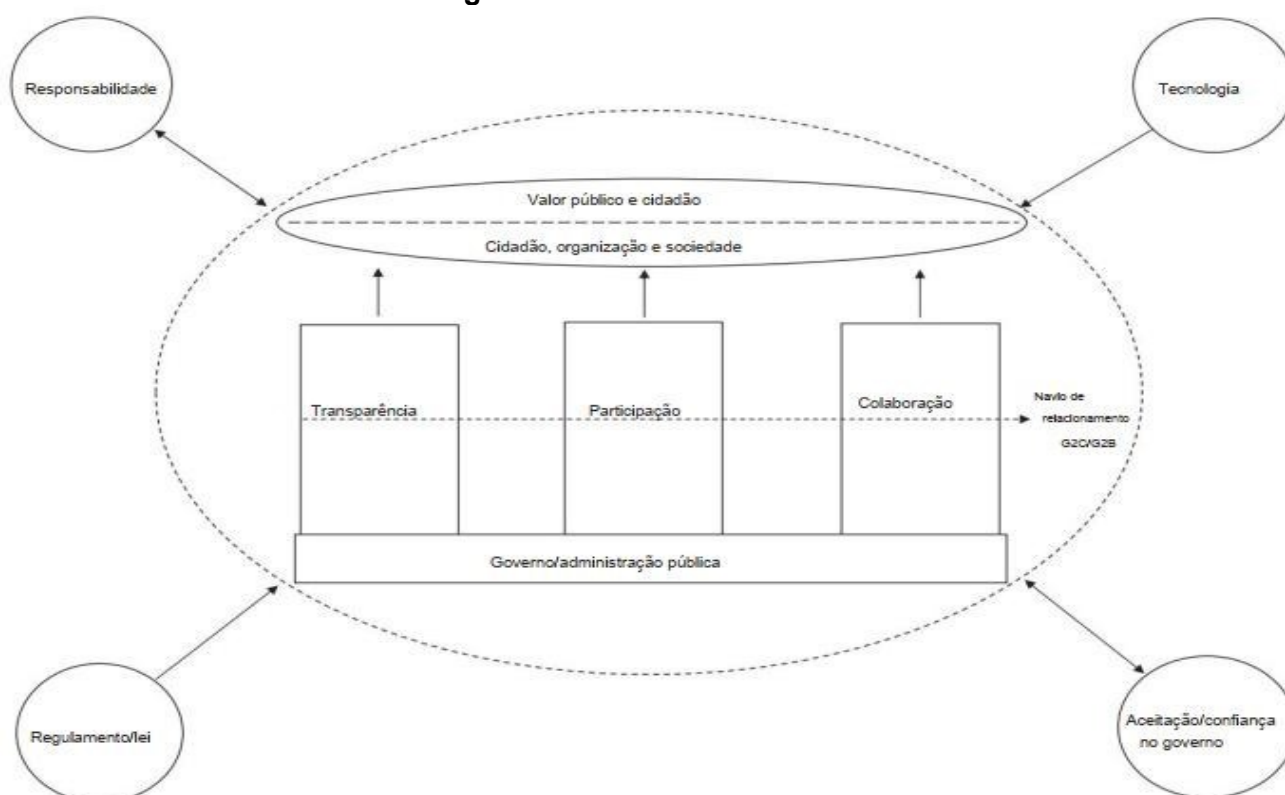
Ainda de acordo com o estudo de Oliveira e Ckagnazaroff (2022), a OGP realizou também uma assembleia onde aprovaram a Declaração de Governo Aberto e apresentaram seus planos de ação. Ali ficou definido que os princípios que regeria tal parceria seriam:

- ✓ **Transparência:** As informações sobre as atividades e as decisões do governo devem ser abertas, abrangentes, pontuais e livremente disponíveis ao público de acordo com as normas de dados abertos;
- ✓ **Participação cidadã:** Os governos devem mobilizar os cidadãos a participar no debate público e contribuir para o desenvolvimento de uma governança mais responsiva, inovadora e eficaz;
- ✓ **Accountability:** Deve haver regras, regulamentos e mecanismos para que atores governamentais justifiquem suas ações, atuem em resposta às críticas e aceitem as consequências da falta de cumprimento das leis ou compromissos;

- ✓ **Tecnologia e inovação:** Os governos devem reconhecer a importância de proporcionar aos cidadãos o livre acesso à tecnologia, bem como o papel das novas tecnologias na promoção da inovação e investir na capacitação dos cidadãos para que possam utilizar da melhor forma as ferramentas tecnológicas.

Em sua revisão literária, Wirtz e Birkmeyer (2015) deduz uma estrutura de Governo Aberto sucinta, mas categórica em relação ao que se é visto na literatura e nas diretrizes de organizações públicas e cita que o fundamento do governo se define em 3 bases sendo estes a Transparência, Participação e Colaboração, que juntos, ampliam o Valor Público e Cidadão. Cita ainda que ainda há fatores externos como Responsabilidade, Regulamentações, Tecnologia e confiança no governo, que motivam o governo aberto.

Figura 1 - Estrutura de Governo



Fonte: Bernd W. Wirtz & Steven Birkmeyer (2015, p.9)

2.3. Dados abertos e a transparência de informações na web.

De acordo com o artigo 2º, inciso II da Política de Dados abertos do Poder Executivo federal temos como característica de Dados abertos, dados que devem estar acessíveis em meio digital, com formato aberto, licenciados e processáveis por máquina.

Com isso, a política nacional dos Dados abertos acaba favorecendo o princípio da transparência quanto a publicidade das ações, dos planos e políticas governamentais e consequentemente favorece a democracia ao possibilitar que a sociedade tenha conhecimento, possa fiscalizar e identificar possíveis desvios e atos de corrupção nos serviços públicos, contribuindo ainda para eficiência no uso dos recursos públicos.

Como sustentação para publicação de dados, o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, estabelece regras para disponibilização de Dados abertos tanto pela Administração

Direta, como Autárquica e Fundacional.

Como meio de controle, nasce a Infraestrutura Nacional de Dados abertos – INDA, que por meio do Portal Brasileiro de Dados abertos, tem o objetivo de publicar os dados públicos dos órgãos e autarquias da administração pública. De acordo com o manual técnico para publicação de Dados abertos no Brasil, a INDA é “um conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dado abertos.”

Com o objetivo de estabelecer requisitos para publicação de tais dados, a INDA contribui para o acesso à informação pela sociedade, bem como a democratização da informação, que pode ser utilizada por servidores públicos, comunidade acadêmica, imprensa e outros usuários.

De acordo com Cunha (2020), as informações prestadas e divulgadas em meios eletrônicos pelo governo, tem seus acessos garantidos e de forma plena, bem como, a exportação por meio de softwares gratuitos e editáveis, sua reutilização e compartilhamento para qualquer destino, sendo essa informação referenciada. Devem seguir um padrão e uma estrutura, permitindo que os dados possam de alguma forma proporcionar qualidade e valor aos usuários interessados. Assim, define as três características fundamentais dos dados abertos:

Figura 2 – Características dos dados abertos.



Fonte: Cunha (2020, p. 49)

Lócio e Nova (2017), descreve sobre o processo e consumo dos dados abertos, em um estudo realizado na Universidade Estadual do Pernambuco, por meio das etapas descritas abaixo:

- I. **Preparação:** Esta fase se estende desde o momento em que surge a intenção de publicar os dados até a seleção dos dados que serão publicados;
- II. **Criação:** momento em que os dados são criados, ou seja, compreende a etapa de extração dos dados de fontes de dados já existentes até a sua transformação para o formato adequado para publicação na Web. Também devem ser criados os metadados que irão descrever os dados;
- III. **Avaliação:** Nesta fase, os dados já devem estar prontos para publicação e deverão ser avaliados por especialistas do domínio a fim de garantir a sua validade;
- IV. **Publicação:** Compreende o momento em que os dados serão disponibilizados de forma pública na Web. Para isso, podem ser usadas

ferramentas de catalogação de dados, como CKAN e Socrata, e APIs;

- V. **Consumo:** Implica o momento em que os dados são usados para a criação de visualizações, como gráficos e mapas de calor, bem como para aplicações que permitem o cruzamento e a realização de análises sobre os dados;
- VI. **Feedback:** Esta fase compreende o momento em que os consumidores devem prover comentários sobre os dados e metadados previamente utilizados;
- VII. **Refinamento:** Esta fase compreende todas as atividades relacionadas aadições ou atualizações nos dados que já foram publicados.

O Livro Guia Prático para Publicação De Dados abertos Conectados Na Web, aborda por meio das diretrizes do Consórcio W3C, melhores práticas na divulgação de dados, destacando algumas a seguir:

- ✓ **Metadados:** Devem ser fornecidos de forma legível tanto para humanos como para máquinas. Isso envolve formatos em página web HTTP ou arquivos de texto separado para humanos, como formatos seriados do tipo Turtle e JSON para máquinas, com uso de termos padrões e vocabulários comuns.
- ✓ **Licenças:** Uma licença traz permissões de uso e reuso de dados. Quanto menor a restrição, maior é a tendência de uso e distribuição desses.
- ✓ **Integridade:** Procedência da origem gerando credibilidade dos fatos, mostrando detalhes e qualidade de sua extração.
- ✓ **Identificação dos dados:** Suas identificações em sistemas de informação são por meio do uso de HTTP URIs, que podem direcionar para outras URIs.
- ✓ **Formatos:** Como formatos recomendados tem-se: CSV, XML, JSON, e RDF, o que permite a interoperabilidade e possibilidades de reuso.

Cordeiro e Fernandes (2016), destaca as três leis dos dados abertos governamentais onde servem como contribuição social dada por meio diversos, e enfatizam o uso no cruzamento de informações como meio de auxílio nas fiscalizações sobre gastos públicos e em outras atividades diárias de seus usuários:

1. Se o dado não pode ser encontrado e indexado na Web, ele não existe.
 2. Se o dado não estiver em formato aberto e compreensível por máquina, ele não pode ser reaproveitado.
 3. Se algum dispositivo legal não permitir sua reaplicação, ele não é útil.
- (Cordeiro e Fernandes, 2016, p.2)

2.4. Outros estudos

Dentro do assunto que foi estudado, pôde-se observar que estudos empíricos foram realizados sobre a ênfase de Governo Aberto e que têm abordado conceitos, políticas e ferramentas de tecnologias que buscam explicar, em meio a sua complexidade de ser uma política de gestão inovadora ou a reivindicação da transparência na publicação dos dados e informações governamentais, o conceito e a evolução do termo.

O crescimento de pesquisas, em forma de livros, artigos, papers e outras publicações buscam explicar a forma com que se desenvolve o termo na prática e de que forma esse novo

modelo de gestão pode contribuir para o engrandecimento do acesso à informação.

Algumas pesquisas foram realizadas nos seguintes âmbitos:

- Câmaras de vereadores onde Larceda, Helal e Cabral (2017) abordam a regulamentação da transparência nas câmaras municipais paraibanas, de forma a analisar o modo de como a instituição promove o acesso à informação e a colaboração civil.
- Justiça Federal onde Sabo, Kurtzpaula, Reginaldo, Santos e Rover (2019), analisam os obstáculos ao acesso e disponibilização de informações processuais.
- Polícia Militar de Minas Gerais onde Martins e Bermejo (2016), enfatizam a importância nos resultados do desenvolvimento de uma plataforma como meio de interação e colaboração civil para o envio de ideias inovadoras.
- Instituto Federal da Paraíba onde Lima, Cunha e Filho (2017), buscam identificar as fragilidades e potencialidades no quesito do Governo Aberto.
- Universidade Federal do Pernambuco onde Cunha (2020), apresenta pilares para elaboração do Plano de Dados abertos da universidade.

Trata-se de um assunto que vem se desenvolvendo no meio de pesquisa acadêmica tornando-se relevante para literatura bem como para o espaço político e público mundial.

3. METODOLOGIA

Nessa presente pesquisa, buscou-se desenvolver uma análise da forma que a universidade lida com a política do Governo Aberto, evidenciando o seu desenvolvimento quanto ao princípio da Transparência, e a forma como tem aplicado as diretrizes e recomendações na publicação de dos dados abertos, de acordo com a indicação do consórcio W3C.

Uma pesquisa do tipo qualitativa que visa analisar e descrever o conceito do termo Governo Aberto desde a sua origem aos dias atuais, com uma análise sobre como é transparência da universidade no tocante a forma de como a universidade tem divulgado seus dados, ações e projetos, como também a contribuição e a democratização dos atos.

A pesquisa no âmbito contextual foi realizada em artigos e revistas publicadas no período de 2011-2022, visando identificar a origem do termo, bem como o desenvolvimento nos dias atuais. Quanto ao âmbito dos dados colhidos, foi examinado os sites governamentais, foi realizada uma pesquisa documental em arquivos e documentos disponibilizados pela universidade por meio de seus sites (institucional e de dados abertos) e documentos como planos de dados abertos e relatórios de gestão.

Foi realizada uma análise dos conjuntos de dados disponibilizados no portal de Dados Aberto, por meio de um checklist, no sentido de identificar o cumprimento das diretrizes Metadados, licenças, integridade, identificações de dados e formatos, constantes no Livro Guia Prático para Publicação de Dados Abertos Conectados na Web, que define como as melhores práticas para publicação e uso dos dados disponibilizados na web.

4. ANÁLISE E RESULTADOS

Diante da análise feita no site da universidade, foi observado uma página com uma interface de fácil localização e acesso, destinado para publicação de informações quanto a instituição, ações e programas, participações sociais, auditorias, convênios e transferências, licitações e contratos, servidores, serviço de informações ao cidadão, dados abertos, e dentre outras informações, que favorece o acesso à informação e a participação dos alunos de forma

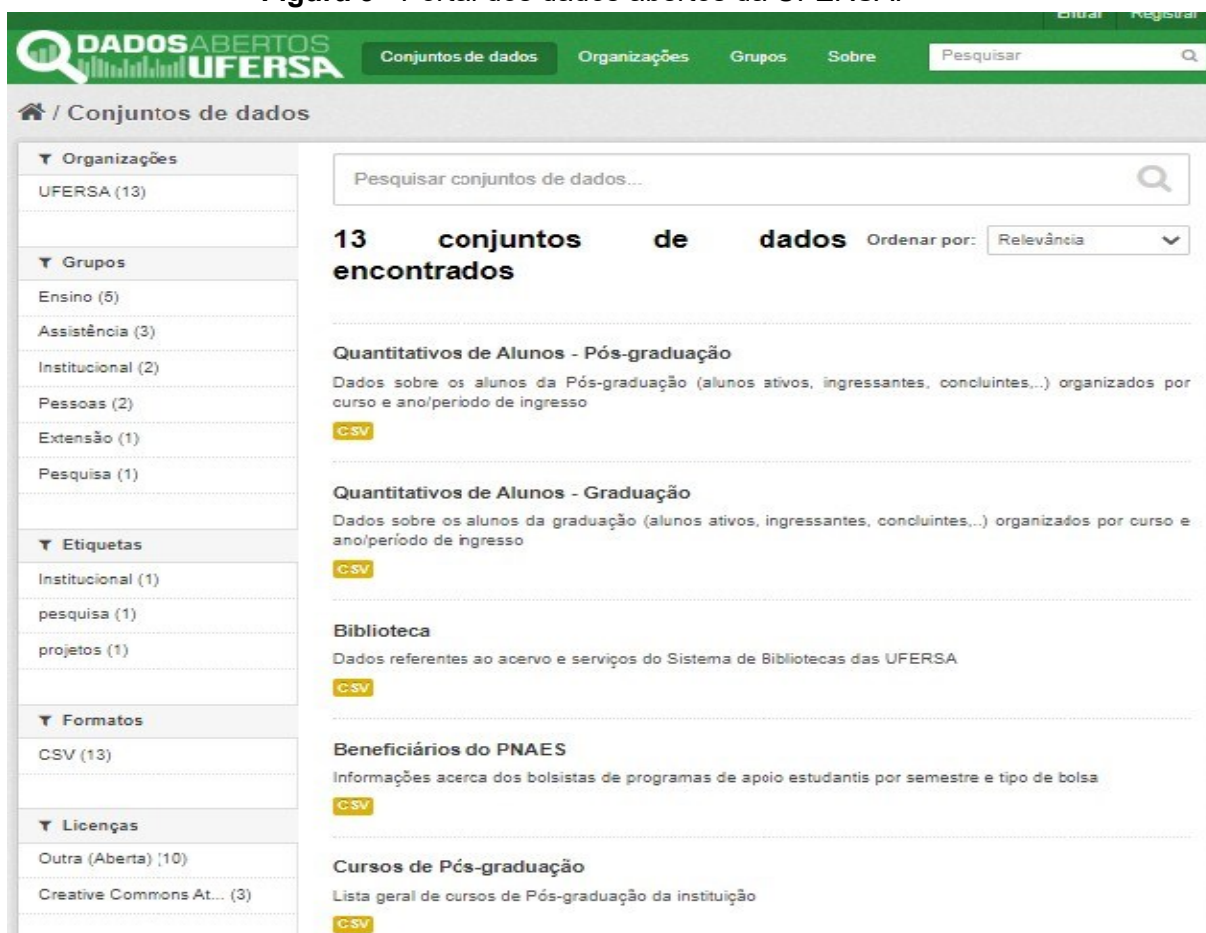
democrática, mostrando transparência, bem como, um rol de informações constantemente atualizadas.

Em análise ao site institucional, foi observado que a UFERSA dispõe de uma interface de acesso a informação, dispondo de uma “página de transparência e prestações de contas”, atendendo as disposições da Lei 12.527 de 2011, onde trata das informações relacionadas aos programas e ações implementadas pela universidade, esclarecimentos sobre audiências e consultas públicas que favorecem e incentivam a participação social, bem como, relatórios de gestão e informes que incrementam e propiciam a transparência institucional.

De acordo com Freitas (2019, p. 38), “a transparência nas organizações públicas, ressalvadas as restrições legais, deve se manifestar pelo irrestrito acesso à informação e pela tempestividade da entrega de conteúdos confiáveis sobre as decisões e sobre o desempenho do setor público.”

Diante da análise feita na página de dados abertos da UFERSA, a figura 3 mostra uma breve apresentação da interface de dados abertos da universidade, de como a universidade tem divulgado as suas informações de acordo com as diretrizes do Livro Guia Prático para Publicação de Dados Abertos Conectados na Web, em plataforma para esta finalidade, com as devidas informações como etiquetas, formatos e licenças.

Figura 3 - Portal dos dados abertos da UFERSA.



Fonte: Site: <https://dadosabertos.ufersa.edu.br/dataset>

Segundo (2018, p. 137), cita que “os dados, portanto, devem estar disponíveis no momento do uso e também devem permitir que futuros usuários reanalisem os dados dentro de novos contextos.” Diante do exposto, entende-se que tais dados devem ter um acesso direto, claro e objetivo, fazendo com que seu reuso seja garantido e utilizado em outras bases.

Figura 4 – Análise do portal dos dados abertos da UFERSA.

DIRETRIZES W3C	METADADOS	LICENÇAS	INTEGRIDADE	IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS	FORMATOS
CONJUNTO					
QUANTITATIVOS DE ALUNOS - PÓS-GRADUAÇÃO	✓	✓	✓	✓	✓
QUANTITATIVOS DE ALUNOS - GRADUAÇÃO	✓	✓	✓	✓	✓
BIBLIOTECA	✓	✓	✓	✓	✓
BENEFICIÁRIOS DO PNAES	✓	✓	✓	✓	✓
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	✓	✓	✓	✓	✓
INDICADORES SOCIAIS DOS INGRESSANTES - STRICTO SENSU	✓	✓	✓	✓	✓
INDICADORES SOCIAIS DOS INGRESSANTES - GRADUAÇÃO	✓	✓	✓	✓	✓
GESTÃO DE PESSOAS	✓	✓	✓	✓	✓
OUVIDORIA	✓	✓	✓	✓	✓
PESQUISA	✓	✓	✓	✓	✓
CONVÊNIOS	✓	✓	✓	✓	✓
EXTENSÃO	✓	✓	✓	✓	✓
CURSOS DE GRADUAÇÃO	✓	✓	✓	✓	✓

Fonte: Elaborada pela autora.

Em relação ao tópico 2.4 do referencial teórico, foi analisado a forma de como a UFERSA lida com os dados abertos e a divulgação de informações. A instituição dispõe de 13 conjuntos de dados, divididos em 6 grupos: Assistência, Ensino, Extensão, Institucional, Pesquisa e Pessoas.

Para Cunha (2020, p.50), “um dos principais objetivos dos dados abertos é possibilitar a criação de uma rede de informações onde as pessoas possam realizar várias análises e comparações através das informações disponibilizadas pelas organizações”.

Quanto ao tópico Metadados, Rautenberg, Souza, Dall'agnol e Michelon (2018), definem metadados como sendo “dados sobre dados”, dados estes que permitem a localização e uso de um conjunto de dados. Diante do exposto, a universidade dispõe de metadados que contribuem para entendimento de toda sua estrutura, geralmente apresentados em formato de arquivo separado por vírgula (CSV), deixando a desejar um formato que possa ser legível por softwares como o formato JSON ou ainda incorporando a uma página HTTP.

Quanto ao tópico licenças, Segundo (2018), explana que a entidade na qual publica as informações deve garantir o uso com segurança e liberdade pela parte interessada, chegando a relatar que a Licença *Creative Commons*, a mesma utilizada pela UFERSA, tem sido uma boa opção. Conforme consta no site de dados abertos, ainda há outra licença não identificada, mas faz com que a universidade atenda a diretriz de melhor prática.

Quanto a integridade do dado, o conhecimento sobre as particularidades das informações e sua origem, este deve ser considerado importante, levando em consideração que qualquer que seja a alteração no dado, pode-se abrir espaço para que sua qualidade seja questionada. A universidade não informa sobre modificações nos dados apresentados, bem como, no seu Plano de Dados Abertos, consta a formação de uma equipe onde promove um conjunto de ações no sentido de trabalhar não só a abertura de dados, mas a continuidade, atualização e integridade dos mesmos.

Quanto a identificação dos dados, os sistemas de dados dependem do uso de HTTP URIs onde podem ser facilmente localizados na internet (Cunha, 2018). A universidade dispõe de identificações HTTP em seus conjuntos de dados, onde direcionam para o download automático do arquivo em formato CSV.

Quanto aos formatos, o consórcio W3C indica formatos que sejam passíveis de serem reutilizados por softwares. Isso envolve a extração, transformação e processamento do dado em formatos como CSV, XML, HTML, RDF e JSON. A universidade em todos os seus conjuntos, trabalha com o formato CSV.

Diante do exposto, tem-se como resultado, a comprovação de que a universidade vem trabalhando de forma transparente, na medida que disponibiliza em seus portais os dados informacionais de forma aberta, clara e completa, atendendo assim as melhores práticas indicadas pelo consórcio W3C. Contudo a não atualização dos dados prejudica a utilização por parte dos usuários, fato esse que foi identificado, pois a última atualização da página ocorreu em março de 2022.

5. CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, a política do Governo Aberto tem ampliado a visão de gestão pública quanto a promoção de ações visando a transparência dos dados e informações públicas, permitindo que a sociedade possa interagir e contribuir com as decisões, projetos e ações governamentais de forma democrática. O governo aberto tem considerado quatro princípios como norteadores do processo de gestão, que por sua vez, propicia a sociedade a garantia de acesso à informação e reivindicação deste direito, são eles: participação cidadã, transparência, *accountability*, inovação e tecnologia.

A pesquisa teve o intuito de estudar como a UFERSA tem trabalhado a publicação e transparência de suas ações, projetos e programas, bem como, tem lidado com a política de Dados Abertos, tema esse que vem se desenvolvendo como meio de facilitar o acesso, uso e reuso de um dado por servidores, alunos ou outros usuários civis. O estudo foi feito sobre dados disponibilizados pela universidade em seus portais, institucional e dados abertos, bem como, informações retiradas de sites governamentais, artigos científicos, livros e *papers*. Cada critério das análises realizadas tem como fundamentos leis e princípios aplicados por entes e autarquias governamentais.

Como respostas aos objetivos da pesquisa, tem-se que a UFERSA tem desenvolvido políticas visando a transparência por meio da publicação de relatórios de gestão em que destacam assuntos como ambiente organizacional, gestão de riscos, oportunidades, perspectivas, governança, desempenho, informações orçamentárias e financeiras, e etc.

Foi analisado o portal de Dados Abertos da universidade, e em cada um dos conjuntos de dados; foi observado cada dado e a forma ali disponibilizado. Ao final, tem-se que a UFERSA tem cumprido com as diretrizes destacadas nesse estudo.

Levando em consideração ao que foi explanado, a relevância do tema abordado na literatura vem crescendo significativamente, e como recomendação para novos estudos, fica a oportunidade de estudo sobre como a universidade pode aprimorar a política de dados abertos, levando em consideração os critérios de publicação e fatores não estudados nessa pesquisa.

Pelo exposto, tem-se uma política que visa decisões democráticas, com participação ativa da sociedade civil, levando transparência dos seus atos de forma oportuna, compreensível e que permitam o uso e reuso de informações com integridade, por meio do padrão de Dados Abertos.

Por fim conclui-se que a UFERSA atendeu os pressupostos da legislação em vigor com relação a sua política de Dados Abertos, apesar da falta de atualização conforme citado anteriormente, de uma forma geral os dados estão à disposição da sociedade seguindo o que determina e preceitua a política.

6. REFERÊNCIAL TEÓRICO

Bernd W. Wirtz; Steven Birkmeyer, *Open Government: Origin, Development, and Conceptual Perspectives, International Journal of Public Administration*, 2015. DOI: 10.1080/01900692.2014.942735.

Bellix, Laila; Burle S. Guimarães Caroline; Machado, Jorge. **Qual conceito de Governo Aberto? Uma aproximação aos seus princípios**. GIGAPP Estudios Working Papers ISSN 2174-9515. Ano 2017, Núm.59, págs. 78-91.

Cunha, Patrick. **Plano De Dados abertos: Estudo Multicaso Para A Priorização De Dados A Partir Da Transparência Passiva Na Universidade Federal De Santa Catarina**. Florianópolis. 2020.

Fernandes, Jorge Luiz de Faria; Cordeiro, Douglas Farias. **Avaliação De Formatos De Publicação De Dados abertos Governamentais Através De Indicadores De Usabilidade** Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação, v.9, n.1, jan./ago. 2016.

Freitas, Jorge Lheurex de. **Programas de Governo Aberto na America do Sul: Estudo da participação eletrônica e, transparência e dados abertos por meio da Teoria da Ação Comunicativa**. 2019.

Lima, Jessyka Pereira; Cunha, Silvan Freire; Filho, Ubaldinho Gonçalves Souto Maior.

Governo Aberto: Um estudo de caso sobre o Instituto Federal da Paraíba. 2017.

Lóscio, Bernadette Farias; Nova, Susimery Vila. **Plano de Dados abertos na universidade Federal de Pernambuco – UFPE**. Rev Eletron Comun Inf Inov Saúde. 2017.

Martibs, Teresa Cristina Monteiro; Bermejo, Paulo Henrique de Souza. **Desafio de ideias para o Governo Aberto: O caso da Polícia Militar de Minas Gerais – Brasil**. 2016.

Oliveira, Daniel José Silva; Ckagnazaroff, Iván Beck. **Princípios de governo aberto: Uma revisão pela perspectiva histórica**. GIGAPP Estudios Working Papers ISSN 2174-9515. Año (2022), Vol.9. Núm. 229, págs. 1-18.

Oliveira, Daniel José Silva; Ckagnazaroff, Ivan Beck. **A Transparência como um princípio-chave de Governo Aberto Administração Pública e Gestão Social**, vol. 14, núm. 3, 2022.

Pimenta, Marcelo Soares; Canabarro, Diego Rafael. **Governança Digital - dados eletrônicos**. Editora UFRGS. 2014.

Rautenberg Sandro; Souza Lucélia De; Dall'agnol Josiane Michalak Hauagge, Michelin Gisane Aparecida – **Guia Prático Para Publicação De Dados abertos Conectados Na Web**. 1 Edição. Curitiba. Editora Appris. 2018.

Santarém Segundo, José Eduardo. **Web semântica: fluxo para publicação de dados abertos e ligados**. Informação em Pauta, Fortaleza, v. 3, número especial, p. 117-140, nov. 2018.

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). InfoEscola. Disponível em: <https://www.infoescola.com/economia/organizacao-para-a-cooperacao-e-desenvolvimento-economico-cde/#:~:text=A%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20para%20a%20Coopera%C3%A7%C3%A3o,econ%C3%B4mica%20de%20seus%20pa%C3%ADses%20membros>. Acesso em: 28 out. 2022.

OCDE. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/ocde.htm#Objetivos+da+OCDE>. Acesso em: 28 out. 2022.

OCDE e Governo Aberto no Brasil. CGU. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/governo-aberto-e-a-ocde/ocde-e-governo-aberto-no-brasil-1>. Acesso em: 28 out. 2022.

Lei de Responsabilidade Fiscal. Projuris. Disponível em: <https://www.projuris.com.br/blog/lei-de-responsabilidade-fiscal/> Acesso em: 29 out. 2022.

Lei complementar nº 101 – LRF. Planalto. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm Acesso em: 29 out. 2022.

Entenda a LAI – Lei de Acesso à Informação. Universidade Federal de Lavras. Disponível em: <https://ufla.br/acessoainformacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/entenda-a-lai-lei-de-acesso-a-informacao> Acesso em: 29 out. 2022.

Política de Dados Abertos. Disponível em: <https://wiki-dados-h.cgu.gov.br/Politica-de-Dados-Abertos.ashx> Acesso em 19 fev. 2023

Portal de Dados Abertos. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/busca?termo=UFERSA> Acesso em 16 abr. 2023

Dados sobre a UFERSA. Disponível em <https://numeros.ufersa.edu.br/> Acesso em 16 abr. 2023

Boletim interno UFERSA. Disponível em: <https://documentos.ufersa.edu.br/planejamentos/pdi/> Acesso em 16 abr. 2023